



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÊRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O nº 01/83

Ratifica o Regimento Interno

A MESA DIRETORA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO /
MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições
legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica ratificado os termos do Art.
7º da Resolução nº 002/75 de 15-04-75 do Regimento Interno ,
passa a vigorar com a redação de origem:

" Art. 7º - As sessões ordinárias serão /
quinzenais, realizando-se aos dias 15 (quinze) e 30 (trinta)
de cada mês, prorrogando-se quando feriado ou domingo, para o
dia imediatamente posterior e com início às 13,00 horas.

Parágrafo único: Ocorrendo feriado ou ponto
facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato ".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e
principalmente da resolução nº 002/78 de 08-06-78.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1983

Mateus Cunha Fundão
MATEUS CUNHA FUNDÃO - Presidente

José Euclides de Oliveira
JOSE EUCLIDES DE OLIVEIRA - Secretario